

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: CÓDIGO - 0028579 - FORMATAÇÃO - Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de cartão de vale transporte, para atender servidor lotado nesta secretaria. ; CÓDIGO - 0028582 - RASTREAMENTO - Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços de rastreamento nos cartões de vale transporte, para atender os servidores efetivos e comissionados lotados nesta secretaria, referente a Agosto de 2026. Do período de 01/08/2026 a 31/08/2026.

ORDENADORA DE DESPESA

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 518/2026 – de 03 de setembro de 2026.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se a Subcomissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições: (NUP 31.176.428-2026)

I - receber da Comissão de Inventário de Bens Móveis as instruções relativas à realização do inventário de bens móveis, intangíveis e semoventes;

II - realizar o inventário anual dos bens sob sua responsabilidade, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento;

III - apresentar à Comissão de Inventário de Bens Móveis as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis.

Art. 2º Os servidores que comporão a subcomissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2026 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública serão designados por ato de pessoal, nos termos do art. 6º do Decreto nº 16.268, de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2026

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 1095 – 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Itaquiraí-MS, para o triênio 2026/2029, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando a Resolução 665 de 22 de outubro de 2013, que instituiu o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Itaquiraí - MS,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Itaquiraí-MS, para o triênio 2026/2029.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

I – Representante da Polícia Civil;

II – Representante da Polícia Militar;

III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

I- Carlos Machado da Fonseca – Presidente;

II- Jose Rildo da Silva Naja – Vice- Presidente;
III- Elquer de Souza Neves – 1º Secretário;
IV- Tobias Ruoso - 2º Secretário.

MS:

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Itaquiraí-

I- Adnan Ismail;
II- Alexandre Ribeiro do Nascimento;
III- Ana Paula Zarantonelli de Araujo;
VI- Denis Junior Henrique da Silva;
V - Eleir Roberto Rozatti;
VI - Elisangela Donizete Perin;
VII - Giovanni Garcia Gonzales;
VIII - Greyce Kely Souza Soares;
IX - Ivanildes Mello;
X - Jhony Luiz Chaves Carminati;
XI- Luiz Carlos de Souza;
XII- Milton Mello;
XIII - Odair Carlos dos Santos;
XIV - Sonia de Mello;
XV - Silvana Nogueira Pinho;
XVI - Silvio Roger de Souza.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 1057 – de 19 de agosto de 2025.

Campo Grande - MS, 01 de setembro de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 1096 – 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Nova Andradina-MS, para o triênio 2026/2029, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando a RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 303 de 20 de novembro de 2003, que instituiu o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Nova Andradina - MS,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Nova Andradina-MS, para o triênio 2026/2029.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

I – Representante da Polícia Civil;
II – Representante da Polícia Militar;
III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

I- Mauricio Nunes da Silva - Presidente;
II- Etiene Cintia Ferreira Chagas – Vice-Presidente;
III- Alan Francisco Farias Costa – 1º Secretário;
IV - Walter Aparecido Bernegozzi Junior – 2º Secretário.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Nova Andradina-MS:

I - Enauro Bom de Lima;
II - Eurico Fernando Vieira;
III- Eurico Moreira Chaves;
IV – Fabiano Greter Moreira;
V - José Augusto da Silva Sobrinho;
VI - Lincoln Bondezan Vieira;
VII - Marcelo Pereira da Silva;
VIII - Nadir Aparecida Capuci;
IX - Nilvo Vicente Perlin;
X - Silvia Maria dos Santos;